

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL  
01-0224/93-9

3

*cessão Uniformizada do Palmeiras - TUP*  
~~cessão de uso~~  
*comodato de imóvel*  
*Luiz Carlos Mesquita, PP.*  
*Imóvel Municipal*  
*Cessão de imóvel*

O Executivo cede por 20 (vinte) anos o imóvel sito nesta Capital à Praça Luiz Carlos Mesquita, 52 à Associação Esportiva Assistencial Cultural Bloco Carnavalesco Torcida Uniformizada do Palmeiras - TUP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

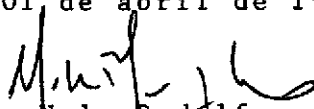
Art.1º - O Executivo cede a título de comodato e pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Associação Esportiva Assistencial Cultural Bloco Carnavalesco Torcida Uniformizada do Palmeiras - TUP.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas mediante previsão orçamentária própria suplementadas, se necessário.

Art.3º - As especificações para a cessão de uso, deverão ser definidas no ato da assinatura do documento de comodato.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

  
Nelo Rodolfo  
Vereador



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O ex-prefeito Jânio Quadros cedeu, a título precário, esta área que agora será cedida em comodato, pelo prazo de 20 anos à Associação Esportiva Assistencial Cultural Bloco Carnavalesco Torcida Uniformizada do Palmeiras - TUP. Esta entidade, além de congregar esportistas, também promove bailes, reuniões culturais, competições esportivas e ainda abri-  
lhanta o carnaval paulistano com seus integrantes.

Atividades como estas se constituem em um bem para a vida comunitária de nossa cidade.

Sem um local para sua reunião, esse grupo de esportistas perderia até o sentido de sua existência.

Portanto, senhores vereadores, independente de paixões desportivas contamos com a sua colaboração para a aprovação desta lei.